PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 :=: FONE 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 195

"Abre na Contadoria Municipal , um Crédito Especial de Cr$ 10.000,00 (Déis Mil Cruzeiros)".

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de de Cr$ 10.000,00 (Déis Mil Cruzeiros) para pagamento de um - auxilio de incentivo concedido ao Sr. BENEDITO RAMOS ciclista de resistência física.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barrinha, 19 de Outubro, de 1.962.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves.

na js./.